



Decreto de Lei nº 003/2022.

EMENTA: Atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os servidores municipais, efetivos ou comissionados, que exercerem função na Comissão Permanente de Licitação receberão gratificação adicional aos seus vencimentos de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º. Os servidores que exercerem as funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Fiscal de Contratos, receberão uma gratificação adicional aos seus vencimentos de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria consignada ao pagamento de pessoal civil constante na Lei de Orçamento do exercício 2022 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 Fevereiro de 2022.


Genivaldo de Sousa Silva
Vereador/Presidente

Genivaldo de Sousa Silva
CPF: 304.494.234-15
PRESIDENTE